

OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2024 – CAOCRIM

Teresina, 24 de jan de 2024.

**Assunto: Sugestões para implementação do juiz de garantias.**

Excelentíssimos membros,

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM informa a Vossas Excelências que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria nº 373/2023, criou Grupo de Trabalho, do qual faz parte o Ministério Público brasileiro, com a finalidade de propor diretrizes para efetivação do juiz de garantias, estipulado pela Lei nº 13.964/2019, conforme documentação em anexo.

Desse modo, considerada a necessidade de ouvir os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, a fim de colaborar com a transição funcional entre as atribuições do “juiz das garantias” e do “juiz de instrução e julgamento”, solicita-se a Vossas Excelências que, caso possuam contribuições a apresentar, encaminhem ao CAOCRIM, via SEI, até o dia 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**Lenara Batista Carvalho Porto**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAOCRIM